



## Justiça e a Validade Formal das Normas: Quando o direito é justo?

### Autor(es)

Felipe Rossi De Andrade

Douglas Jesus Da Rocha

Maria Luiza De Melo Moreira

### Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

### Instituição

UCB - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA

### Introdução

A justiça, tema central da filosofia e do direito, acompanha a humanidade desde a Antiguidade. Ulpiano a definiu como “a vontade constante e firme de dar a cada um o que é seu”, marco que influenciou reflexões posteriores. Aristóteles diferenciou justiça distributiva e corretiva, enquanto Hans Kelsen, ao formular a teoria pura do direito, apontou a tensão entre justiça e segurança jurídica. No campo jurídico, conceitos como normas, eficácia, legitimidade, fontes e segurança estruturam o direito, mas não resolvem a questão essencial: quando o direito é justo? A obra *Justiça: O que é fazer a coisa certa*, de Michael Sandel (2011), reforça que, além da validade formal, normas precisam refletir valores éticos e sociais. Este trabalho busca relacionar conteúdos jurídicos com a obra de Sandel, evidenciando como a filosofia pode enriquecer a compreensão do direito e promover análise crítica sobre legitimidade e segurança jurídica.

### Objetivo

Este trabalho tem como objetivo correlacionar conceitos da Teoria Geral do Direito, como legitimidade, segurança jurídica e equidade, com a obra “Justiça: O que é fazer a coisa certa”, de Michael Sandel, analisando como a filosofia, a ética e a história, pode complementar a técnica jurídica.

### Material e Métodos

A pesquisa foi realizada por meio de revisão bibliográfica, além de obras de referência como Aristóteles, Kelsen e Maria Helena Diniz. O principal material de análise é a obra “Justiça: O que é fazer a coisa certa”, de Michael Sandel, utilizada para estabelecer o diálogo entre filosofia moral e direito. A metodologia consistiu em identificar conceitos centrais, como, vigência, eficácia, legitimidade, equidade, segurança jurídica e fontes do direito e compará-los com a abordagem filosófica de Sandel, especialmente no que tange à legitimidade das leis e à promoção do bem comum.

### Resultados e Discussão

Os resultados da correlação entre o conteúdo jurídico e a obra de Sandel mostram a complementaridade entre técnica e filosofia moral. Uma lei pode ser válida formalmente e ainda assim carecer de legitimidade, como no caso de sociedades que mantiveram leis injustas, a exemplo da escravidão. Sandel confirma que apenas a



reflexão ética supera tais limites. A equidade, já defendida por Aristóteles ao diferenciar justiça distributiva e corretiva, é retomada por Sandel ao afirmar que a justiça não é neutra, mas busca o bem comum, como nas políticas de cotas ou na distribuição de renda. A segurança jurídica, fundada na estabilidade e irretroatividade, garante confiança social, e sua ausência gera arbitrariedade. Por fim, as fontes do direito — históricas, materiais e formais — dialogam com a visão de Sandel de que a justiça ultrapassa a lei escrita, incorporando valores comunitários e costumes, em linha com a tradição do common law.

### Conclusão

Conclui-se que a justiça, enquanto conceito jurídico e filosófico, ultrapassa a validade formal da norma. A correlação entre os conceitos jurídicos e a obra de Sandel demonstra que legitimidade, equidade e segurança jurídica são pilares indispensáveis para um direito que se pretende justo e legítimo. No entanto, a justiça não pode andar separada dos conceitos, da mesma maneira que os conceitos não podem estar em apartado da justiça, especialmente a material.

### Referências

- SANDEL, Michael. *Justiça: O que é fazer a coisa certa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.
- KELSEN, Hans. *Teoria Pura do Direito*. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. São Paulo: Martin Claret, 2002.
- DINIZ, Maria Helena. *Compêndio de Introdução à Ciência do Direito*. São Paulo: Saraiva, 2017.
- BARROSO, Luís Roberto. *Curso de Direito Constitucional Contemporâneo*. São Paulo: Saraiva, 2018.